Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

MENSAGEM
OF. GP. N°115/2024

Ilha Comprida, 01 de outubro de 2024.

RECEBIDO em
02 / 10 / 2024
Hora: 14 : 57

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com anulação de dotação e destinados a cumprir a Programação Anual de reuniões nos Balneários de nosso Município, conforme informações trazidas através do Memorando EDoc 9801/2024, anexo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Leisubmetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Prefeitura Municipal de
ILHA COMPRIDA

Memorando 9.801/2024

Responder apenas via 1Doc

Isabelle F. DDS

CC

Para

DCON - Divisão d...

A/C Suzilei R.

3 setores envolvidos

DDS DCON DJUR

24/09/2024 12:47

REMANEJAMENTO

Prezada Secrertária,

Solicito o remanejamento de FICHAS ORÇAMENTÁRIAS.

RETIRAR	FICHA 244	R$2.700,00
RETIRAR	FICHA 247	R$1.447,00
RETIRAR	FICHA 246	R$ 7,81
COLOCAR	FICHA 245	TOTAL R$ 4.154,81

At.te

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/09/2024 12:47:57 Isabelle Martins Benetti Fogaça DDS assinou digitalmente **Memorando 9.801/2024** com o certificado **ISABELLE MARTINS BENETTI FOGAÇA** CPF **052.XXX.XXX-07** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1-9.801/2024

26/09/2024 09:59

(Respondido)

Suzilei R. DCON

DDS - Departamen...

A/C Isabelle F.

CC

Bom dia Isabelle,

quero informar que essa suplementação deve ser encaminhada a Câmara Municipal.

Att.

Suzi

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por **ISABELLE MARTINS BENETTI FOGAÇA** CPF **052.XXX.XXX-07**, **ISABELLE MARTINS BENETTI FOGAÇA** CPF **052.XXX.XXX-07**.

Despacho 2-9.801/2024

27/09/2024 11:08

(Encaminhado)

Suzilei R. DCON

DJUR - Departame...

CC

Bom dia dra. Andréia,

segue em anexo o projeto de lei bolsa familia para ser encaminhado a Câmara Municipal.

Att.

Suzi

Proj_de_Lei_suplementacao_bolsa_familia.docx (816,58 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/09/2024 11:08:10 Suzilei Ribas DCON **arquivou.**

27/09/2024 11:26:35 Suzilei Ribas DCON reabriu para resolução.

Despacho 3-9.801/2024

27/09/2024 11:28

(Respondido)

Suzilei R. DCON

DJUR - Departame...

A/C Andréia L.

CC

Prezada considerar esse projeto de lei.

Proj_de_Lei_suplementacao_bolsa_familia.docx (816,75 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/09/2024 11:28:59 Suzilei Ribas DCON **arquivou.**

Despacho 4-9.801/2024

30/09/2024 09:24

(Respondido)

Andréia L. DJUR

DDS - Departamen...

A/C Isabelle F.

CC

Prezada Secretária,

Para que possamos encaminhar o Projeto de Lei para a Câmara, necessário se faz a explicação detalhada sobre a destinação dos recursos.

Após tornem.

Sem mais,

At.te

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Procuradora Geral do Município

Este documento contém assinatura digital, realizada por ISABELLE MARTINS BENETTI FOGAÇA CPF 052.XXX.XXX-07. ISABELLE MARTINS BENETTI FOGAÇA CPF 052.XXX.XXX-07

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/09/2024 11:56:59 Suzilei Ribas DCON **arquivou.**

Despacho 5-9.801/2024

30/09/2024 16:50

(Respondido)

Isabelle F. DDS

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezada Secretária,

Solicitamos esse remanejamente para cumprir com a Programação Anual de reuniões nos balneários em nosso municipio. Essas reuniões acontecem periodicamente e precisamos utilizar esse Recurso para a compra de produtos para os lanches e a alimentação da equipe técnica quando precisam se deslocar até as regiões mais afastadas.

Esse ano também tivemos a redução nos valores das parcelas pagas da Proteção Social Básica via Cofinanciamento Federal, o que nos prejudicou diretamente na execução da nossa programação.

Diante do exposto, solicitamos o remanejamento desses recursos para a aquisição de lanches para as reuniões do CRAS ITINERANTE cumprindo a Lei nº1512 de 13 de junho de 2018 e das reuniões realizadas pelo CRAS Central.

At.te

Isabelle Martins Benetti
Diretora Departamento de Desenvolvimento Social

CRAS_ITINERANTE_Lei_1512_2018_1_.pdf (378,83 KB) 0 downloads

ManualIGD.pdf (409,26 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/09/2024 16:53:46 Isabelle Martins Benetti Fogaça DDS assinou digitalmente **Memorando 5- 9.801/2024** com o certificado **ISABELLE MARTINS BENETTI FOGAÇA** CPF **052.XXX.XXX-07** conforme MP nº 2.200/2001 .

01/10/2024 11:56:29 Suzilei Ribas DCON **arquivou.**

Despacho 6-9.801/2024

01/10/2024 15:23

(Respondido)

Prezadas,

Solicitação atendida através do PL 115/2024, encaminhado para os procedimentos de praxe.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **ISABELLE MARTINS BENETTI FOGAÇA** CPF **052.XXX.XXX-07**, **ISABELLE MARTINS BENETTI FOGAÇA** CPF **052.XXX.XXX-07**.

Andréia L. DJUR

Envolvidos internos acompanhando

CC

At.te,

Andréia de Souza Lisboa Braz
Procuradora Geral do Município

Quem já visualizou? 0 pessoas

Este documento contém assinatura digital realizada por ISABELLE MARTINS BENETTI FOGAÇA CPF 052.XXX.XXX-07, ISABELLE MARTINS BENETTI FOGAÇA CPF 052.XXX.XXX-07.

PROJETO DE LEI Nº 115/2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 4.154,81 (quatro mil, cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta e um centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0041.2094	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.024	245	4.154,81
TOTAL					***R$ 4.154,81***

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0041.2094	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5	500.024	244	2.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇPOS DE TERCEIROS – PESSOA J	5	500.024	246	7,81
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.024	247	1.447,00
TOTAL					***R$ 4.154,81***

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal